



**UNIFAMETRO**  
**DIREITO**

**CARLA NAIANE FROTA ARAÚJO**

**JULIANA GOMES DE LIMA**

**A MATERNIDADE E O ENCARCERAMENTO FEMININO: O GRANDE DESAFIO A  
NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**FORTALEZA**  
**2023**

CARLA NAIANE FROTA ARAÚJO

JULIANA GOMES DE LIMA

A MATERNIDADE E O ENCARCERAMENTO FEMININO: O GRANDE DESAFIO A  
NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo TCC apresentado ao curso de Direito da UNIFAMETRO como requisito para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Me. Milena Britto Felizola.

FORTALEZA

2023

CARLA NAIANE FROTA ARAÚJO

JULIANA GOMES DE LIMA

A MATERNIDADE E O ENCARCERAMENTO FEMININO: O GRANDE DESAFIO A  
NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo TCC apresentado no dia 07 de dezembro de 2023 como requisito para a obtenção do grau de bacharel em Direito da UNIFAMETRO, tendo sido aprovado pela banca examinadora composta pelos professores abaixo:

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup>. Me.Milena Britto Felizola  
Orientadora - UNIFAMETRO

---

Prof.<sup>a</sup>. Me.Ana Maria Almeida Marques  
Membro - UNIFAMETRO

---

Prof.<sup>o</sup>.Dr. Rogério da Silva e Souza  
Membro – UNIFAMETRO

À Deus em primeiro lugar, a minha família, aos meus amigos da turma e aos professores da instituição que com dedicação e cuidado, orientaram-me na vida acadêmica, me ajudando a chegar onde cheguei.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, pela presença irrefutável em minha vida.

Aos meus Pais.

Aos professores da instituição Unifametro pelo aprendizado nesses 05 anos.

Finalmente, à Professora Milena Britto Felizola, por toda dedicação, paciência e carinho nas orientações para a construção do artigo.

“Não haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e que nos põe pacientemente impacientes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fazemos.”

Paulo Freire

## **A MATERNIDADE E O ENCARCERAMENTO FEMININO, O GRANDE DESAFIO A NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

### **MOTHERHOOD AND FEMALE INCARCERATION: THE MAJOR CHALLENGE OF NON-VIOLATION OF HUMAN RIGHTS**

Carla Naiane Frota Araújo<sup>1</sup>

Juliana Gomes de Lima<sup>2</sup>

Milena Britto Felizola<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

Neste artigo, a complexa relação entre maternidade e encarceramento de mulheres é explorada, com foco na preservação dos direitos humanos daquelas que enfrentam essa difícil situação. A pesquisa adota uma abordagem interdisciplinar com foco na ciência jurídica. O principal objetivo do artigo é analisar as violações dos direitos humanos que mulheres que são mães enfrentam enquanto cumprem penas no sistema prisional, e, ao mesmo tempo, identificar melhores práticas e políticas que possam garantir a proteção dos direitos humanos dessas mulheres e de seus filhos. A metodologia baseia-se em uma pesquisa qualitativa, envolvendo revisão de literatura e análise de documentos. Essa abordagem permite uma compreensão mais profunda das experiências das mulheres encarceradas e de seus filhos. Os resultados destacam as muitas violações de direitos humanos que as mulheres encarceradas e mães frequentemente enfrentam, incluindo condições precárias nas prisões, falta de assistência à saúde, separação de seus filhos e estigmatização social. No entanto, também são examinadas iniciativas e políticas que visam mitigar essas violações e promover a proteção dos direitos humanos. Conclui-se que a complexa interseção entre maternidade e encarceramento exige uma abordagem cuidadosa e abrangente. É essencial garantir que as políticas e práticas no sistema prisional estejam alinhadas com a proteção dos direitos humanos das mulheres e de seus filhos. Iniciativas que fortalecem o vínculo materno-filial, proporcionam educação no sistema prisional e promovem programas de reintegração social desempenham um papel crucial na busca por soluções eficazes. A pesquisa destaca a importância de abordar essa questão com empatia e sensibilidade, com o objetivo de garantir que as mulheres que são mães e estão no sistema prisional não tenham seus direitos humanos violados, e que seus filhos tenham a oportunidade de crescer em um ambiente seguro e saudável. **Palavras-chave:** Encarceramento feminino, maternidade, direitos humanos, sistema prisional, políticas públicas.

---

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito da UNIFAMETRO.

<sup>2</sup>

<sup>3</sup> Prof<sup>a</sup>. Me. do curso de Direito da UNIFAMETRO.

## ABSTRACT

The complex relationship between motherhood and the incarceration of women is explored, with a focus on preserving the human rights of those facing this challenging situation. The research adopts an interdisciplinary approach with a focus on legal science. The main objective is to analyze the human rights violations that women who are mothers face while serving sentences in the prison system and, at the same time, identify best practices and policies that can ensure the protection of the human rights of these women and their children. The methodology is based on qualitative research, involving literature review and document analysis. This approach allows for a deeper understanding of the experiences of incarcerated women and their children. The results highlight the many human rights violations that incarcerated mothers often face, including poor prison conditions, lack of healthcare, separation from their children, and social stigmatization. However, initiatives and policies aimed at mitigating these violations and promoting human rights protection are also examined. It is concluded that the complex intersection of motherhood and incarceration requires a careful and comprehensive approach. It is essential to ensure that policies and practices in the prison system are aligned with the protection of the human rights of women and their children. Initiatives that strengthen the mother-child bond, provide education in the prison system, and promote social reintegration programs play a crucial role in seeking effective solutions. The research highlights the importance of addressing this issue with empathy and sensitivity, with the goal of ensuring that women who are mothers and are in the prison system do not have their human rights violated, and that their children have the opportunity to grow in a safe and healthy environment.

**Keywords:** Female incarceration, motherhood, human rights, prison system, public policies.

## 1 INTRODUÇÃO

A questão do encarceramento feminino, em conjunto com a maternidade, é um tema complexo e de profunda relevância nos âmbitos pessoal, científico e social (Nunes, 2023). Este estudo se propõe a explorar as interseções entre esses dois elementos, buscando compreender os desafios que as mulheres enfrentam ao serem mães em situação de encarceramento e as implicações para os direitos humanos.

Nesse contexto, hipotetiza-se que as mulheres que são mães e estão no sistema prisional enfrentam violações significativas de seus direitos humanos, particularmente relacionadas às condições carcerárias, à assistência, à saúde e à separação de seus filhos. Além disso, presume-se que políticas e práticas direcionadas à preservação dos laços maternos e à promoção do bem-estar das crianças envolvidas podem atenuar essas violações. Portanto, a pesquisa se concentra em analisar até que ponto as políticas e práticas atuais estão alinhadas com a proteção dos direitos humanos das mulheres encarceradas que são mães e de seus filhos.

A problemática central desta pesquisa reside na necessidade de compreender como as mulheres em situação de encarceramento vivenciam a maternidade em um ambiente muitas vezes desfavorável, enquanto o sistema prisional lida com a difícil tarefa de conciliar a punição e a reabilitação com a preservação dos direitos humanos. Isso levanta questões sobre as condições dessas mulheres nas prisões, o acesso a cuidados de saúde adequados durante a gravidez e após o parto, bem como a separação de seus filhos.

A justificativa para a realização deste estudo é respaldada por diversos motivos. Em primeiro lugar, o respeito aos direitos fundamentais é um princípio essencial, e compreender os infringimentos que ocorrem nas prisões femininas em relação à maternidade é uma etapa importante para garantir uma sociedade mais justa e humanitária. Em segundo lugar, a pesquisa aborda uma lacuna relevante na literatura acadêmica, visto que as experiências únicas das mulheres encarceradas e de seus filhos têm sido subrepresentadas. Além disso, a pesquisa pode fornecer informações valiosas para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes que levem em consideração as necessidades e os direitos dessas mulheres e crianças.

Os objetivos deste estudo podem ser divididos em duas categorias. O objetivo geral é analisar as implicações do encarceramento feminino para a maternidade e os direitos humanos, com ênfase nas violações e nas melhores práticas de proteção. Os objetivos específicos detalham as etapas necessárias para alcançar esse objetivo geral, incluindo a revisão da literatura relevante, a análise de documentos legais e a identificação de políticas e práticas que afetam as mulheres encarceradas e suas crianças. Esta pesquisa está estruturada para fornecer uma visão abrangente das complexas questões que cercam a maternidade no contexto do encarceramento feminino e contribuir para um entendimento mais aprofundado dessas dinâmicas.

Ademais, o estudo está organizado em seções que abordam cada um dos objetivos específicos, aprofundando a análise em cada área de investigação. Essa estrutura proporciona uma visão clara do desenvolvimento do estudo, permitindo ao leitor acompanhar a progressão da pesquisa, desde a revisão da literatura até a análise das práticas e políticas existentes.

## **2 O ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL E NO MUNDO**

No contexto do encarceramento feminino, é crucial entender as dinâmicas não apenas no âmbito nacional, mas também em uma perspectiva global. Este capítulo abordará o encarceramento de mulheres tanto no Brasil quanto no cenário internacional, destacando as semelhanças, diferenças e desafios que permeiam essa questão complexa. O objetivo é lançar luz sobre como o Brasil se posiciona em relação a tendências globais, bem como as peculiaridades do encarceramento feminino no país, contextualizando essa problemática em um cenário mais amplo. Para isso, examinaremos estatísticas, tendências, políticas e legislações que influenciam as experiências das mulheres no sistema prisional e como essas experiências se comparam com as de outras nações. O entendimento abrangente dessas questões é fundamental para a busca de soluções eficazes e para o respeito aos direitos humanos das mulheres encarceradas.

## 2.1 ESTATÍSTICAS E TENDÊNCIAS GLOBAIS

As estatísticas e tendências globais relacionadas ao encarceramento feminino têm sido objeto de crescente interesse no cenário internacional. Embora os dados variem de acordo com os países e regiões, uma análise mais aprofundada das tendências pode fornecer contribuições valiosas sobre as dinâmicas do sistema prisional. Seguindo uma perspectiva global, é importante destacar que o encarceramento feminino tem aumentado em muitas nações ao longo dos anos (Carvalho *et al*, 2022, p. 115-142).

Em muitos países, as estatísticas mostram um aumento constante no número de mulheres na prisão, muitas vezes relacionado a políticas de drogas, crimes não violentos e outros fatores. Além disso, a análise da população carcerária muitas vezes revela disparidades raciais e socioeconômicas que afetam as mulheres de forma desproporcional. É fundamental compreender as causas subjacentes dessas tendências e seu impacto nas mulheres em situação de encarceramento (Dezordi Wermuth; Mori, 2019, p. 62).

O aumento constante no número de mulheres na prisão em muitos países está frequentemente relacionado a uma série de causas subjacentes complexas. Uma dessas causas é a implementação de políticas de drogas que criminalizam o uso e o tráfico de substâncias ilícitas (Dezordi Wermuth; Mori, 2019, p. 62). Como resultado, muitas mulheres são presas por delitos relacionados a drogas, tais como posse ou pequeno tráfico, em vez de crimes violentos. Além disso, as desigualdades socioeconômicas desempenham um papel significativo, uma vez que mulheres em situações de vulnerabilidade socioeconômica, frequentemente de baixa renda, podem ser mais propensas a cometer crimes relacionados à sobrevivência, como furto, a fim de atender às suas necessidades básicas. Essas desigualdades socioeconômicas contribuem para a criminalização e o subsequente encarceramento de mulheres.

Outra causa subjacente crucial segundo Dezordi Wermuth; Mori (2019, p. 62), é a existência de disparidades raciais na população carcerária, com mulheres de grupos étnicos minoritários sendo desproporcionalmente afetadas. Essas disparidades podem estar relacionadas a discriminação racial sistêmica, acesso limitado a oportunidades econômicas e educação, entre outros fatores. Além disso, a violência de gênero desempenha um papel relevante, uma vez que as mulheres que

são vítimas de violência doméstica ou abuso muitas vezes entram em conflito com a lei, seja como resultado de pressões relacionadas à violência de gênero ou ações de autodefesa. Infelizmente, isso pode levar à criminalização de mulheres que, na realidade, são vítimas.

Segundo Ribeiro (2021, p. 639-665), a falta de alternativas também é uma causa subjacente importante. A ausência de recursos como cuidado infantil acessível, tratamento de saúde mental e programas de reabilitação pode deixar as mulheres em situações difíceis com poucas opções, o que pode aumentar sua probabilidade de envolvimento com o sistema de justiça criminal. Além disso, políticas punitivas e sentenças severas desempenham um papel no aumento do número de mulheres na prisão. A ênfase na punição em detrimento da reabilitação pode resultar em penas mais longas e contribuir para o fenômeno do encarceramento em massa.

Portanto, compreender essas causas subjacentes é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção que abordem os fatores que levam ao encarceramento desproporcional de mulheres. Isso pode incluir a reforma de políticas de drogas, a promoção da igualdade socioeconômica, a eliminação de disparidades raciais, o apoio a vítimas de violência de gênero e o investimento em programas de prevenção e reintegração na comunidade.

Em termos de tendências, observa-se uma crescente conscientização global sobre a necessidade de reformas no sistema prisional, particularmente no que se refere ao encarceramento de mulheres. Há uma mudança gradual em direção a abordagens mais humanitárias e eficazes, que buscam alternativas à prisão e tratamentos voltados para as necessidades específicas das mulheres. No entanto, os desafios persistem, e a pesquisa, como a conduzida por Carvalho et al. (2022, p. 115-142), desempenha um papel crucial na identificação de tendências e no acompanhamento das mudanças nas políticas e práticas de encarceramento feminino em escala global. Através do estudo de tendências e estatísticas, podemos entender melhor as complexas questões que envolvem o encarceramento feminino e, assim, trabalhar para criar sistemas de justiça mais justos e equitativos.

O estudo de Carvalho et al. (2022, p. 114-142) em Portugal é um exemplo de como a análise da população prisional pode fornecer contribuições valiosas e servir como base para a formulação de políticas que visam melhorar as condições das mulheres em situação de encarceramento. No entanto, a pesquisa em nível global

continua a ser essencial para entender o panorama mais amplo e desenvolver soluções eficazes que promovam os direitos humanos e a justiça para as mulheres encarceradas em todo o mundo.

## 2.2 PERFIS DAS MULHERES ENCARCERADAS

O perfil da mulher encarcerada é um tema complexo e multifacetado, que envolve diversos aspectos de sua vida e experiências. A análise do perfil dessas mulheres pode fornecer informações valiosas sobre as circunstâncias que as levaram à prisão e as condições em que vivem durante o cumprimento de suas penas. No estudo de Paganote Dornellas (2021, p.251), que analisou mulheres grávidas e puérperas após a promulgação da Lei da Primeira Infância, podemos observar um recorte específico desse perfil, enfocando as experiências de mulheres nessa situação única.

É importante destacar que o perfil da mulher encarcerada pode variar amplamente, refletindo as diferentes trajetórias de vida e experiências dessas mulheres. Muitas delas têm histórias de violência, abuso, falta de oportunidades e acesso limitado a serviços de saúde e educação. Muitas mulheres também são mães, e a maternidade pode desempenhar um papel significativo em suas vidas e experiências no sistema prisional (Paganote Dornellas, 2021, p. 251).

No contexto da pesquisa de Paganote Dornellas (2021, p. 251), a análise do perfil das mulheres grávidas e puérperas revelou a necessidade de abordagens diferenciadas para atender às suas necessidades específicas, garantindo que recebam o apoio e os cuidados necessários durante essa fase crítica de suas vidas. A promoção de políticas e práticas que considerem o perfil diversificado das mulheres encarceradas é um passo importante para a construção de um sistema de justiça mais equitativo e sensível às necessidades das mulheres em situação de prisão.

## 2.3 CAUSAS DO AUMENTO DO ENCARCERAMENTO FEMININO

O aumento do encarceramento feminino é uma preocupação relevante, e a compreensão das causas por trás desse fenômeno é fundamental para desenvolver

estratégias eficazes de prevenção e intervenção. As pesquisas de Simão e Almeida (2023) abordam essa questão de maneira complementar.

As causas do aumento do encarceramento feminino são multifacetadas. Um fator destacado pela pesquisa de Simão e Almeida (2023, p. 6209-6225) é a legislação, que pode ter impacto direto no número de mulheres encarceradas. A criação da Lei nº 13.104/2015, que trata do feminicídio, é um exemplo disso. Embora essa legislação tenha o objetivo de proteger as mulheres, também pode contribuir para o aumento do encarceramento feminino, uma vez que as medidas legais para combater a violência contra as mulheres podem resultar em processos judiciais e penas de prisão.

É importante reconhecer que o aumento do encarceramento feminino também pode ser influenciado por fatores socioeconômicos, raciais e culturais, bem como pela falta de acesso a serviços de saúde mental e apoio social. Portanto, abordar esse aumento requer uma abordagem multidimensional que leve em consideração todas essas causas subjacentes. Além disso, políticas e práticas eficazes de prevenção e intervenção devem ser desenvolvidas para abordar essas causas e reduzir o encarceramento de mulheres, especialmente quando a pena de prisão não é a solução mais apropriada.

### **3 A MATERNIDADE NO SISTEMA PRISIONAL**

No contexto do estudo sobre a maternidade e o encarceramento feminino, é essencial aprofundar a exploração das complexas interseções entre esses dois elementos (Nunes, 2020, p. 15-22). Com o objetivo de analisar as dinâmicas específicas que envolvem as mulheres que são mães e se encontram em situação de encarceramento. A experiência de ser mãe enquanto cumprem pena é única e traz desafios adicionais, tanto para as mulheres quanto para seus filhos. Ao examinar detalhadamente as questões que surgem nessa interseção, podemos entender melhor as implicações para os direitos humanos e identificar estratégias que visam a proteção eficaz dessas mulheres e de suas crianças. Portanto, a pesquisa servirá como base para investigar violações de direitos, bem como boas práticas que promovem uma abordagem mais humanitária e justa em relação à maternidade no contexto do sistema prisional feminino.

### 3.1 DESAFIOS DA MATERNIDADE ATRÁS DAS GRADES

A questão das mulheres no sistema prisional, especialmente aquelas que são mães, é um tópico de grande relevância e complexidade no contexto brasileiro. O estudo de Calheiros *et al.* (2023, p. 14765-14777) destaca a interseção desafiadora entre a maternidade e o encarceramento feminino, lançando luz sobre os dilemas enfrentados por essas mulheres. Um dos desafios críticos identificados no estudo é o conflito entre o desejo de exercer o papel de mãe e as limitações impostas pelo sistema prisional.

Calheiros *et al.* (2023, p. 14765-14777) ressalta que as mulheres encarceradas frequentemente enfrentam uma série de barreiras e desafios na tentativa de exercerem seu papel como mães. Muitas delas são mães solteiras e a principal cuidadora de seus filhos antes de serem presas, tornando a separação forçada uma experiência emocionalmente angustiante. Isso evidencia o impacto profundo do encarceramento na relação entre mãe e filho, que é um dos principais desafios identificados no estudo.

Além disso, Calheiros *et al.* (2023, p. 14765-14777) revela as condições carcerárias precárias enfrentadas por mulheres no sistema prisional brasileiro. Essas condições afetam diretamente sua capacidade de manter vínculos familiares e de exercerem o papel de mãe de maneira adequada. Muitas vezes, as instalações prisionais não possuem estruturas apropriadas para acomodar mães e filhos, tornando ainda mais desafiador o processo de manter o relacionamento com seus entes queridos. Outro ponto importante destacado pela pesquisa é a falta de acesso a serviços de saúde adequados, incluindo assistência pré-natal e cuidados com a saúde infantil. Isso pode resultar em preocupações com a saúde das crianças nascidas no sistema prisional e agravar a ansiedade das mães encarceradas.

Diante desses desafios, as políticas públicas e práticas relacionadas ao sistema prisional precisam ser avaliadas criticamente. Calheiros *et al.* (2023, p. 14765-14777) aponta a necessidade de abordar esses desafios e buscar soluções que protejam os direitos humanos das mulheres encarceradas e de seus filhos. Em um sistema legal e prisional que busca a reabilitação, é fundamental garantir que as questões da maternidade sejam tratadas com empatia e sensibilidade, a fim de promover um ambiente mais justo e humano para essas mulheres e suas famílias.

### 3.2 CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE DAS GESTANTES

A maternidade no contexto do sistema prisional apresenta desafios significativos que afetam tanto a saúde física quanto emocional das mulheres encarceradas. O estudo de Moraes *et al.* (2023, pe20210246) destaca que as condições carcerárias desempenham um papel fundamental na influência sobre a saúde das mães encarceradas, o que por sua vez afeta suas capacidades maternas.

Moraes *et al.* (2023, pe20210246) observam que as condições carcerárias muitas vezes são inadequadas para a maternidade, já que raramente há estruturas apropriadas para acomodar mães e seus filhos. Isso pode levar a uma série de problemas, desde a falta de privacidade até a falta de espaço para brincadeiras e interações saudáveis. Essas condições adversas podem resultar em um ambiente pouco propício para o desenvolvimento de vínculos saudáveis entre mães e filhos.

Além disso, o estudo destaca que o acesso limitado a serviços de saúde adequados no sistema prisional pode ser prejudicial para as mães e seus filhos. Moraes *et al.* (2023) observam que o cuidado pré-natal e a assistência à saúde infantil muitas vezes são inadequados nas prisões, o que coloca em risco a saúde das crianças nascidas no sistema prisional e a saúde das mães. Essas deficiências no atendimento de saúde também impactam diretamente a capacidade das mães de cuidarem de seus filhos de forma adequada.

Moraes *et al.* (2023, pe20210246) aponta a necessidade urgente de melhorias nas condições carcerárias para mães e seus filhos, a fim de proteger a saúde física e emocional de ambos. Isso requer uma reavaliação das políticas e práticas no sistema prisional brasileiro, com foco na promoção de ambientes mais adequados à maternidade e na garantia de acesso a cuidados de saúde apropriados. A maternidade no sistema prisional não deve ser uma sentença adicional de sofrimento, e as melhorias nesse contexto são essenciais para preservar os direitos humanos e a dignidade das mulheres encarceradas e de suas crianças.

### 3.3 IMPACTO NAS CRIANÇAS DE MÃES ENCARCERADAS

A situação de crianças com mães encarceradas é um tema complexo e sensível que merece atenção especial. Estudos demonstraram que essas crianças enfrentam desafios significativos ao longo de suas vidas devido à separação de suas mães e às consequências do encarceramento materno (Carvalho et al., 2022, 115-142). Essas experiências adversas na infância podem ter um impacto profundo no desenvolvimento biopsicossocial dessas crianças. Portanto, é fundamental examinar de perto as implicações desse cenário e considerar maneiras de mitigar o impacto negativo nas crianças e proporcionar um ambiente mais saudável e apoio adequado a elas. Carvalho et al. (2022, p. 115-142) destaca a importância de compreender como as experiências adversas na infância afetam o desenvolvimento das crianças e como o contexto de ter uma mãe encarcerada pode agravar essas adversidades. Além disso, a pesquisa destaca que, para promover o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças nessa situação, são necessárias intervenções e políticas específicas.

No Brasil e em muitos outros países, as crianças com mães encarceradas enfrentam desafios em áreas como saúde mental, educação e desenvolvimento de habilidades sociais (Carvalho *et al.*, 2023, p. 251-277). O estigma associado ao encarceramento materno também pode ter impactos negativos nas crianças, influenciando a forma como são vistas pelos outros e como se veem.

A pesquisa de Carvalho et al. (2023, p. 251-277) destaca a necessidade de abordagens de intervenção sensíveis e direcionadas para apoiar essas crianças. É crucial fornecer recursos que considerem as experiências específicas das crianças com mães encarceradas, ajudando-as a superar os desafios que enfrentam.

Além disso, políticas públicas e iniciativas governamentais desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos e no apoio às crianças com mães encarceradas. Carvalho *et al.* (2023, p. 251-277) enfatiza a importância de políticas que visam manter e fortalecer os vínculos entre mães e filhos durante o período de encarceramento, bem como promover oportunidades de visitação e contato.

As experiências adversas na infância enfrentadas por crianças com mães encarceradas têm um impacto profundo em seu desenvolvimento biopsicossocial. A pesquisa de Carvalho *et al.* (2023, p. 251-277) fornece informações valiosas sobre essa questão e destaca a necessidade de intervenções sensíveis e políticas que apoiem o bem-estar dessas crianças. A compreensão aprofundada desse tema é

essencial para garantir que as crianças com mães encarceradas recebam o apoio necessário para superar os desafios que enfrentam e tenham a oportunidade de um desenvolvimento saudável.

## **4 DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO DAS MULHERES ENCARCERADAS**

No cerne do debate sobre o encarceramento feminino encontra-se a proteção dos direitos humanos das mulheres privadas de liberdade. Este tópico de capítulo explora a interseção entre direitos humanos e a experiência de mulheres no sistema prisional. É fundamental compreender como o contexto carcerário afeta essas mulheres, muitas vezes submetendo-as a condições desumanas e violações de seus direitos mais fundamentais. Ao longo deste capítulo, examinaremos a legislação nacional e internacional que busca garantir a proteção dos direitos humanos das mulheres encarceradas, bem como os desafios que persistem na aplicação dessas leis. Abordaremos questões relacionadas à saúde, tratamento digno, acesso à justiça e, principalmente, as implicações de gênero nesse contexto. A compreensão dos direitos humanos e da proteção das mulheres no sistema prisional é essencial para promover uma sociedade mais justa e garantir que todas as pessoas, independentemente de sua situação, tenham seus direitos respeitados.

### **4.1 TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS**

A legislação referente aos direitos do encarceramento e maternidade varia significativamente de um país para outro (Medeiros *et al.*, 2022, p. 4541-4551). No entanto, em todo o mundo, o desafio é conciliar a punição das mulheres que cometeram crimes com a proteção dos direitos de suas crianças. As leis e regulamentos relacionados a esse tema são fundamentais para garantir que as mães que estão cumprindo pena não sofram violações de seus direitos humanos e que seus filhos recebam a devida atenção e cuidados (Lacerda *et al.*, 2023, p. p. 10492-10511).

Em nível internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pelas Nações Unidas em 1989, é um instrumento essencial. Ela reconhece o direito de todas as crianças de viver e crescer em um ambiente familiar, e a separação de suas famílias, incluindo a prisão de suas mães, deve ser usada como uma medida de

último recurso. Além disso, a Convenção estabelece diretrizes para o tratamento de crianças cujas mães estejam cumprindo pena, garantindo seu bem-estar e acesso a serviços adequados (Lacerda *et al.*, 2023, p. 10492-10511).

#### 4.2 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DIREITOS DAS PRESAS GRÁVIDAS

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são fundamentais para a proteção dos direitos de crianças cujas mães estejam no sistema prisional. O ECA estabelece que o interesse superior da criança deve ter uma consideração primordial em todas as decisões que as afetam, incluindo aquelas relacionadas à prisão de suas mães. Além disso, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) aborda as condições nas quais as mulheres podem cumprir pena, especialmente quando são mães (Lacerda *et al.*, 2023, p. 10492-10511).

No Brasil, a Lei de Execução Penal prevê que mulheres grávidas ou com filhos com até 12 anos de idade incompletos podem requerer a substituição da pena privativa de liberdade por medidas alternativas, como a prisão domiciliar. No entanto, a efetiva aplicação dessas leis e regulamentos varia e frequentemente depende de políticas estaduais e regionais (Lacerda *et al.*, 2023, p. 10492-10511).

A legislação relacionada aos direitos do encarceramento e maternidade desempenha um papel crucial na busca por uma justiça penal mais equitativa e na proteção dos direitos das mulheres e de seus filhos. No entanto, os desafios residem na aplicação consistente dessas leis e na garantia de que o interesse superior da criança seja sempre levado em consideração ao lidar com mulheres que estão cumprindo pena (Lacerda *et al.*, 2023, p. 10492-10511).

#### 4.3 RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A responsabilidade do Estado na proteção dos direitos humanos é um elemento crucial na promoção do bem-estar e da segurança de todos os indivíduos em uma sociedade. Como destacado por Viella e Silva (2023, p. e2265), a violência contra a mulher é uma questão de direitos humanos que frequentemente sofre violações sistemáticas. Nesse contexto, cabe ao Estado desempenhar um papel fundamental na prevenção, na proteção e na responsabilização por essas violações.

Para cumprir efetivamente sua responsabilidade na proteção dos direitos humanos, o Estado deve estabelecer e aplicar leis e políticas que proíbam e previnam a violência contra a mulher. Além disso, é fundamental garantir que as vítimas tenham acesso a sistemas de apoio, serviços de saúde, apoio psicossocial e mecanismos legais que as protejam e as auxiliem na busca por justiça (Viella e Silva, 2023, p.e2265).

A capacidade do Estado de proteger os direitos humanos, especialmente no que diz respeito à violência de gênero, também está ligada à sua capacidade de sensibilizar a sociedade, educar a população e combater atitudes e normas culturais que perpetuam a violência. Portanto, a responsabilidade estatal se estende a campanhas de conscientização e educação que visam promover uma mudança cultural duradoura (Nunes e Deslandes, 2020, p. 15-22).

Nunes e Deslandes (2023, p. 15-22) destacam que outro aspecto essencial da responsabilidade do Estado na proteção dos direitos humanos é a garantia de que os perpetradores de violência sejam responsabilizados por seus atos. Isso requer sistemas judiciais eficazes, que não apenas processem os agressores, mas também garantam que as vítimas tenham voz e acesso a medidas protetivas. A responsabilidade do Estado na proteção dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à violência contra a mulher, é uma parte integral de uma sociedade justa e igualitária. Garantir que essa responsabilidade seja cumprida de maneira eficaz é fundamental para a promoção da igualdade de gênero, da segurança e do bem-estar de todas as pessoas.

## **5 VIOLÊNCIA E ABUSOS NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO**

O presente capítulo abordará uma questão de extrema relevância e complexidade. O sistema prisional feminino é frequentemente marcado por uma série de desafios que afetam de maneira desproporcional as mulheres encarceradas, incluindo a exposição a violência e abusos. Esta seção da pesquisa visa aprofundar a compreensão dessas questões, destacando as formas de violência e abuso enfrentadas pelas mulheres durante o cumprimento de suas penas. Além disso, busca-se analisar as implicações dessas experiências no contexto dos direitos humanos e examinar as medidas necessárias para mitigar a violência sistêmica no

sistema prisional feminino. Através dessa investigação, espera-se contribuir para um maior entendimento dos desafios enfrentados pelas mulheres nesse ambiente e para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e respeitosas dos direitos humanos em relação às pessoas privadas de liberdade.

## 5.1 VIOLÊNCIA FÍSICA E SEXUAL

A violência sexual em presídios representa uma questão crítica no sistema prisional, afetando de maneira significativa as mulheres que cumprem pena. Como destacado por Kley (2023, p. 2747), a violência contra as mulheres, incluindo a violência sexual, é uma preocupação fundamental que transcende o ambiente prisional. No entanto, a prisão muitas vezes se torna um local propício para a perpetuação desses abusos, dadas as condições de confinamento.

Além disso, conforme observado por Nogueira *et al.* (2020, p. 1-15), é essencial compreender não apenas o sofrimento das vítimas, mas também a complexidade da psicologia dos agressores sexuais, o que pode contribuir para estratégias de intervenção mais eficazes. Portanto, é imperativo abordar a questão da violência sexual nos presídios, levando em consideração as dimensões tanto das vítimas quanto dos perpetradores, para desenvolver respostas adequadas a essa séria violação dos direitos humanos.

## 5.2 FALTA DE ACESSO A SERVIÇOS MÉDICOS ADEQUADOS

A precarização do acesso à saúde e tratamentos no sistema prisional feminino é uma preocupação que impacta diretamente a vida das mulheres encarceradas. Dourado e Alves (2019, p. 47-57) fornece uma visão abrangente desse cenário, destacando as dificuldades de acesso à assistência médica nos presídios. As mulheres nesse ambiente enfrentam barreiras significativas para obter cuidados médicos adequados, o que é uma questão crítica, dada a alta incidência de problemas de saúde associados ao encarceramento.

As condições precárias nas prisões, muitas vezes superlotadas e insalubres, tornam difícil o controle de doenças infecciosas e a manutenção da saúde das detentas. A falta de profissionais de saúde e a insuficiência de recursos médicos

agravam ainda mais a situação. Além disso, as questões de saúde mental também são preocupantes, pois o sistema muitas vezes não oferece apoio psicológico adequado, apesar da alta prevalência de traumas e transtornos entre as mulheres presas (Dourado e Alves, 2019, p. 47-57).

Conforme Dourado e Alves (2019, p. 47-57), é importante ressaltar que o acesso limitado à assistência médica nas prisões não apenas viola os direitos humanos das detentas, mas também tem implicações para a saúde pública em geral. A falta de diagnóstico e tratamento oportunos pode contribuir para a disseminação de doenças, representando um risco para a sociedade como um todo. Portanto, garantir o acesso adequado à saúde no sistema prisional feminino não é apenas uma questão de justiça, mas também uma medida de saúde pública necessária para proteger a todos.

### 5.3 REVITIMIZAÇÃO E ESTIGMA SOCIAL

Barbosa, Sousa e Araújo (2022, p. 70275-70295) enfocam a revitimização e o estigma social enfrentados pelas mulheres que passam pelo sistema prisional feminino, destacando a importância dos direitos humanos e do controle de convencionalidade na compreensão da violência de gênero.

A revitimização, no contexto do encarceramento, ocorre quando as mulheres são submetidas a novos abusos, violências ou discriminações durante sua experiência prisional, o que viola seus direitos humanos e desafia a promessa de ressocialização do sistema prisional (Barbosa, Sousa & Araújo, 2022, p. 70275-70295).

O estigma social é outra questão crucial abordada na pesquisa. Mulheres que passaram pelo sistema prisional muitas vezes enfrentam discriminação e preconceito ao retornar à sociedade. Essa estigmatização dificulta a reintegração, tornando difícil encontrar emprego, moradia e apoio social, prejudicando o processo de recuperação e reintegração das mulheres (Barbosa, Sousa & Araújo, 2022, p. 70275-70295).

Portanto, a compreensão dos direitos humanos e do controle de convencionalidade é fundamental para abordar a revitimização e o estigma social enfrentados pelas mulheres no sistema prisional feminino. Isso requer a implementação de políticas e práticas que respeitem plenamente os direitos das detentas, bem como uma mudança na percepção social para combater o estigma

associado ao histórico de encarceramento (Barbosa, Sousa & Araújo, 2022, p. 70275-70295). A garantia de que as mulheres possam recuperar suas vidas após o encarceramento é fundamental para uma sociedade mais justa e equitativa.

## **6 REINTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR**

No âmbito do sistema prisional feminino, o capítulo sobre "Reintegração Social e Familiar" aborda uma questão fundamental e complexa: como as mulheres encarceradas podem retomar suas vidas após o cumprimento de suas penas e reintegrar-se à sociedade, mantendo laços familiares e superando os desafios que enfrentam. A reintegração social e familiar é uma etapa crucial na jornada de uma mulher após a prisão, pois muitas delas têm responsabilidades maternas e familiares que demandam atenção e cuidado, ao mesmo tempo em que enfrentam o estigma e as barreiras sociais associadas à experiência carcerária. Este capítulo explora as complexidades dessa transição, examinando questões como a reinserção no mercado de trabalho, o acesso a serviços de saúde mental e a reconstrução de relações familiares. Além disso, busca-se identificar as melhores práticas e políticas que podem apoiar efetivamente a reintegração bem-sucedida de mulheres após o encarceramento, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

### **6.1 IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES**

A importância da manutenção dos vínculos familiares para as mulheres que passam pelo sistema prisional é um tema crucial no debate sobre justiça social e ressocialização. Como destacado por Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511), essa questão desempenha um papel significativo na vida das mulheres encarceradas e tem implicações profundas para a sociedade como um todo.

A manutenção dos vínculos familiares é essencial, pois serve como um apoio emocional fundamental para as mulheres durante o período de encarceramento. Como salientado por Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511), a separação forçada das mães de seus filhos pode ser emocionalmente devastadora. Manter essas conexões familiares pode proporcionar conforto, estabilidade emocional e um senso de propósito durante o tempo na prisão.

Além disso, a manutenção dos vínculos familiares é fundamental para a reintegração bem-sucedida das mulheres na sociedade após o cumprimento de suas penas. Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511) argumentam que o apoio da família desempenha um papel vital na transição das mulheres de volta à comunidade, ajudando-as a superar os desafios e as barreiras que enfrentam após a prisão.

Os benefícios da manutenção dos vínculos familiares também se estendem aos filhos das mulheres encarceradas. A pesquisa de Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511) destaca que a preservação dessas conexões é fundamental para o bem-estar das crianças. Manter contato com suas mães durante o período de encarceramento pode atenuar o impacto psicológico e emocional da separação.

No entanto, apesar de seu papel crucial, a manutenção dos vínculos familiares enfrenta diversos desafios no ambiente prisional. A pesquisa de Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511) ressalta que as mulheres encarceradas muitas vezes enfrentam obstáculos burocráticos e logísticos para manter contato com suas famílias. Isso inclui questões relacionadas a visitas, comunicação e até mesmo a falta de estruturas adequadas para encontros familiares.

A manutenção dos vínculos familiares desempenha um papel fundamental na vida das mulheres no sistema prisional. Como destacado por Lacerda *et al.* (2023, p. 10492-10511), essa conexão com suas famílias é crucial para seu bem-estar emocional durante o encarceramento e desempenha um papel significativo na reintegração bem-sucedida após a prisão. Portanto, políticas e práticas que promovem e facilitam a manutenção desses vínculos desempenham um papel crucial na busca por um sistema prisional mais humano e eficaz.

## 6.2 PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A LIBERDADE

O ambiente prisional para mulheres e crianças é uma área complexa e desafiadora que requer atenção especial às necessidades e direitos das mães encarceradas e de seus filhos (De Oliveira Garcia, 2022, p. 71-89). As prisões femininas geralmente enfrentam questões específicas relacionadas à maternidade, incluindo a falta de infraestrutura adequada para cuidados infantis e a necessidade de garantir um ambiente seguro e saudável para as crianças que vivem com suas mães na prisão. Portanto, é crucial considerar como a legislação e as políticas prisionais

afetam o ambiente prisional para mulheres e crianças, particularmente as mães encarceradas.

No Brasil, a experiência do ambiente prisional para mulheres e crianças também enfrenta desafios significativos (De Oliveira Garcia, 2022, p. 71-89). As prisões femininas muitas vezes têm infraestrutura inadequada para acomodar as necessidades de cuidados infantis, incluindo falta de berçários e espaços adequados para crianças. Além disso, a superlotação carcerária pode criar condições precárias para as mães e seus filhos. Portanto, é importante analisar como as políticas prisionais e a legislação brasileira afetam o ambiente prisional para mulheres e crianças e considerar maneiras de melhorar essa situação.

No entanto, há avanços na legislação e nas políticas que visam melhorar o ambiente prisional para mulheres e crianças no Brasil (De Oliveira Garcia, 2022, 71-89). Por exemplo, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) prevê que mulheres grávidas ou com filhos com até 12 anos de idade incompletos possam requerer a substituição da pena privativa de liberdade por medidas alternativas, como a prisão domiciliar. Essa mudança na legislação é um passo positivo em direção a garantir um ambiente mais adequado para as mães encarceradas e seus filhos.

Além disso, é importante reconhecer que a atenção ao ambiente prisional para mulheres e crianças não deve se limitar apenas às leis e regulamentos. As políticas prisionais, a formação de agentes penitenciários e a conscientização sobre as questões de gênero e maternidade também desempenham um papel fundamental na melhoria desse ambiente (De Oliveira Garcia, 2022, 71-89). Portanto, é fundamental que haja um esforço conjunto de múltiplos setores da sociedade, incluindo o sistema de justiça criminal, para criar um ambiente prisional que seja verdadeiramente sensível às necessidades das mulheres e crianças que vivem nessa situação.

O ambiente prisional para mulheres e crianças, particularmente para mães encarceradas, é uma área que requer atenção cuidadosa e reformas significativas. É essencial considerar não apenas a legislação, mas também as políticas prisionais e a conscientização sobre essas questões para melhorar o ambiente prisional e garantir que os direitos das mulheres e crianças sejam respeitados (De Oliveira Garcia, 2022, p. 71-89).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, explorou-se, profundamente, o complexo cenário do encarceramento feminino e seu impacto nas mães que cumprem pena, analisando aspectos como as condições carcerárias, a saúde física e emocional, o estigma social, a importância da manutenção dos vínculos familiares e a legislação relacionada a essa questão. Ao sintetizar os principais pontos abordados, é possível destacar que a situação das mulheres no sistema prisional é multifacetada, com muitos desafios a serem superados.

O estudo revelou que as condições carcerárias para as mulheres frequentemente são precárias e inadequadas, com poucos programas de reabilitação e escassos recursos de saúde. As mulheres encarceradas enfrentam uma série de desafios para receber atendimento médico adequado durante a gravidez e após o parto, o que coloca em risco tanto sua saúde quanto a de seus filhos. Além disso, o estigma social em relação às mães encarceradas perpetua a marginalização e a discriminação, tornando ainda mais difícil a reintegração na sociedade.

A manutenção dos vínculos familiares se mostrou fundamental para o bem-estar das mulheres e de seus filhos. No entanto, o sistema prisional muitas vezes dificulta o acesso a visitas e comunicação com suas famílias, o que pode prejudicar essas relações tão importantes.

Quanto à legislação, constatamos que existem lacunas nas regulamentações relacionadas à maternidade no sistema prisional, tanto em nível nacional quanto internacional. É necessária uma revisão das políticas para garantir que os direitos humanos das mulheres encarceradas sejam respeitados, especialmente no que diz respeito à maternidade.

Considerando os desafios enfrentados pelas mulheres no sistema prisional, há também oportunidades de promover mudanças significativas. Políticas e práticas mais humanas, como aquelas que fortalecem os vínculos maternos e proporcionam educação e programas de reintegração social, podem desempenhar um papel crucial na busca por soluções eficazes.

Para o futuro, é fundamental que haja um esforço contínuo para melhorar as condições carcerárias das mulheres e garantir o acesso a cuidados de saúde

adequados durante a gravidez e após o parto. Além disso, é preciso continuar promovendo a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres no sistema prisional e buscar maneiras de eliminar o estigma social que as rodeia.

Recomenda-se a revisão das regulamentações existentes, com um foco especial na proteção dos direitos humanos das mulheres encarceradas que são mães, bem como de seus filhos. É crucial que políticas e práticas no sistema prisional estejam alinhadas com essa proteção.

Em última análise, esta pesquisa destaca a necessidade de uma abordagem mais empática e sensível ao lidar com a complexa interseção entre maternidade e encarceramento. É essencial garantir que as mulheres que são mães e estão no sistema prisional não tenham seus direitos humanos violados, e que seus filhos tenham a oportunidade de crescer em um ambiente seguro e saudável. A promoção dos direitos humanos e da dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua situação, deve ser um compromisso constante.

## REFERÊNCIAS

Tirar todas as referências estrangeiras não citadas no texto de forma direta ou indireta.

BARBOSA, Flávia Claudio; DE SOUSA, Isabella Carvalho; ARAÚJO, Josemar Figueiredo. **Direitos humanos e o controle de convencionalidade na violência de gênero: (*Human rights and conventionality control in gender-based violence*)**. Brazilian Journal of Development, v. 8, n. 10, p. 70275-70295, 2022.

CALHEIROS, Anne Lúcia Tolêdo; DE ARAUJO, Darlene Marques Torres; DE SOUZA, Gustavo Reis Branco. **As mulheres encarceradas e o dilema em exercer o papel de mãe**. Brazilian Journal of Health Review, v. 6, n. 4, p. 14765-14777, 2023.

CARVALHO, Maria João Leote de et al. *Prison population in Portugal: evolution and trends between 2000 and 2017*. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 127, p. 115-142, 2022.

DEZORDI WERMUTH, Maiquel Angelo; MORI, Emanuele Dallabrida. *Federative Pact and Federal Intervention in Rio de Janeiro Public Security: The Increase of Punitive Violence and Selectivity*. **Braz. J. Pub. Pol'y**, v. 9, p. 62, 2019.

DE CARVALHO, Scheila Santos. **As experiências adversas na infância e sua relação com o desenvolvimento biopsicossocial da criança/adolescente—uma revisão bibliográfica**. Seven Editora, p. 251-277, 2023.

DE OLIVEIRA GARCIA, Amanda Kovalczuk; DE JESUS MOTA, Jessica. Mulheres-mães selecionadas pelo sistema penal: os desafios do cuidado em prisão domiciliar: (Criminalized women and mothers: the challenges of caring under house arrest). Sortuz: Oñati **Journal of Emergent Socio-Legal Studies**, v. 12, n. 1, p. 71-89, 2022.

DOURADO, Jakson Luis Galdino; ALVES, Railda Sabino Fernandes. *Prisoner's health overview: access difficulties to healthcare*. **Boletim-Academia Paulista de Psicologia**, v. 39, n. 96, p. 47-57, 2019.

KLEY, Thiago Norbim. Violências contra as mulheres. **Revista foco**, v. 16, n. 8, p. e2747-e2747, 2023.

LACERDA, Sttela Maris Nerone et al. Mulheres dissidentes: o cárcere da liberdade. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, v. 15, n. 10, p. 10492-10511, 2023.

MEDEIROS, Anderson Brito de et al. *Social representations of motherhood for women deprived of liberty in the female prison system*. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 4541-4551, 2022.

MORAES, Lívia França et al. *Maternity in prison: influence on physical and emotional health*. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 23, p. e20210246, 2023.

NOGUEIRA, Raiane Nunes et al. *Appréhension de la Souffrance des Agresseurs Sexuels Adultes em Intervention Psychosociale: Une Ethnographie*. **Revista Subjetividades**, v. 20, n. 1, p. 1-15, 2020.

NUNES, Caroline Cabral; MACEDO, João Paulo. *Female Incarceration: a Debate between Criminology and Feminist Perspectives*. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, p. e249513, 2023.

NUNES, Lívia Rangel de Christo; DESLANDES, Suely Ferreira; JANNOTTI, Claudia Bonan. *Narratives on mothering practices in prison: the crossroads between the prison system's discursive order and the discursive order of care*. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. 15-22, 2020.

PAGANOTE DORNELLAS, Mariana. *Pregnant and Puerperal Women Arrested after the Early Childhood Law: A Case Analysis*. **Rev. Electronica Direito Sociedade**, v. 9, p. 251, 2021.

RIBEIRO, L.; MARTINO, N.; DUARTE, T. L.. Antes das grades: perfis e dinâmicas criminais de mulheres presas em Minas Gerais. **Sociedade e Estado**, v. 36, n. 2, p. 639-665, maio 2021.

SIMÃO, Caio Ragazzi Pauli; DE ALMEIDA, Márcia Amaro Marques. O processo legislativo que culminou na criação da Lei nº 13.104/2015 e considerações sobre sua efetividade na tutela da vida das mulheres. **Contribuciones a las ciencias sociales**, v. 16, n. 7, p. 6209-6225, 2023.

VIELLA, M. C. da C.; SILVA, J. B. Violência contra a mulher: um direito humano em constante violação. **Revista foco**, [S. l.], v. 16, n. 6, p. e2265, 2023. DOI: 10.54751/revistafoco.v16n6-081. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/2265>. Acesso em: 17 oct. 2023.